



CÂMARA DOS DEPUTADOS

171153

266

EMENDA ADITIVA Nº

Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 257, de 2016
(Do Deputado Rôney Nemer e outros)

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal, medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal, altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Adite-se ao art. 13 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 257, de 2016, o seguinte inciso § 3º:

“Art. 13
.....

§ 3º – Ficam asseguradas as vantagens, aumentos, reajustes ou adequação de remunerações já aprovadas para o exercício de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de assegurar as negociações já realizadas, **e aprovadas**, para o ano de 2016. Caso o PLP venha a ser aprovado na forma atual, categorias que já asseguraram suas reposições e/ou aumentos podem ser prejudicadas.

É imperioso não afetar os acordos já aprovados sob pena de ferir-se a expectativa de direito dos servidores.

Ante o exposto, convoco os nobres Pares à aprovação da emenda aditiva proposta.

Brasília, 02 de agosto de 2016.

Deputado Rôney Nemer
PP/DF